



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº: 77/21

Data: 26/04/21

DATA: 20/04/2021

AUTORIA: NEI PAUVELS, EMANUEL ANDRIGO HUFF.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 216/2021
Data: 20/04/2021 - Horário: 16:12
Legislativo - IND 77/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a instalação de PEV's (ponto de entrega voluntária de materiais recicláveis) nas comunidades rurais que ainda não possuem.

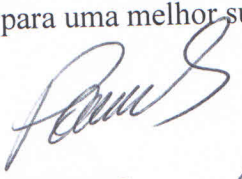
Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

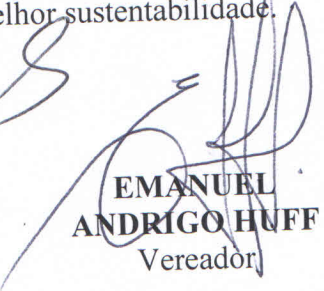
INDICAM: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de instalar PEV's (ponto de entrega voluntária de materiais recicláveis) nas comunidades rurais que ainda não possuem, sendo elas **São Roque, Barra Bonita, Carlitão, Rancho Mundo e Santa Rosa.**

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que devido a grande quantidade de materiais recicláveis que são produzidos diariamente nas comunidades, bem como a importância e a necessidade de se reciclar indica que sejam instalados PEV's nas comunidades rurais supracitadas, as quais ainda não possuem. Pois dessa maneira possibilitará o recolhimento desses materiais.

A Reciclagem é importante tanto para o Meio Ambiente, quanto para as pessoas, é uma ação continuada de coleta e processamento de resíduos que de outra forma seriam jogados como lixo; mas que podem ser reaproveitados e transformados em novos produtos.

É importante que a comunidade participe da coleta seletiva e de toda ação que contribua para uma melhor sustentabilidade.


NEI PAUVELS
Vereador


**EMANUEL
ANDRIGO HUFF**
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 03/05/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE M